

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) REQUISITANTE(S)

Departamento/Setor/Assessoria requisitante:	Gabinete
Servidor(a) responsável pela elaboração do ETP:	Joselaine Rodrigues Chagas
Cargo do(a) servidor(a) responsável pela elaboração do ETP:	Chefe de Gabinete
Coordenação/Assessoria requisitante:	Não se aplica
Servidor(a) responsável pela Coordenação/Assessoria:	Não se aplica
Diretoria do(a) requisitante:	Diretoria-Geral
Diretor(a) da área:	Márcio Lüders dos Santos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a satisfação do interesse público, em razão de que a COMUSA necessita viabilizar meios de deslocamento dos servidores e da Diretoria, para fins de cumprimento das atividades técnicas e administrativas. A escolha pelas passagens aéreas se justifica pela necessidade de rapidez e eficiência no deslocamento dos servidores, bem como pela disponibilidade limitada das alternativas viáveis de transporte terrestre que atendam aos prazos estabelecidos para participação de eventos, reuniões, congressos e cursos de capacitação em municípios fora do Estado do Rio Grande do Sul e até do Brasil.

Destaca-se que o presente ETP teve como ponto de partida a contratação anterior de mesmo objeto (Contrato nº 032/2019, Pregão Presencial nº 12/2019), os desafios enfrentados e os resultados alcançados, aliados às novas expectativas diante das atuais necessidades.

Além disso, há contrato de prestação de serviços, para atendimento da necessidade acima, que termina a sua vigência em 20/08/2025 ou até que nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro.

Os serviços não estão inseridos nas atribuições dos cargos dos servidores da COMUSA, o que permite a contratação desses serviços para essa finalidade, e nem se amoldam às outras vedações trazidas pelo artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/21, garantindo que a contratação seja feita de maneira adequada e justificável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os descritos abaixo.

3.1. Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

A empresa contratada deve ter experiência comprovada na gestão e fornecimento de passagens aéreas, incluindo a habilidade para negociar tarifas promocionais e garantir reservas adequadas, demonstrando ter capacidade de lidar com situações de emergência de forma eficaz. Assim, a cotação de passagens aéreas deverá ser com todas as concessionárias

que operam no Brasil, com a escolha pela COMUSA do menor valor de tarifa, em função da data da viagem.

A empresa deve possuir uma equipe qualificada e especializada em gestão de viagens corporativas, capaz de oferecer suporte eficiente e solucionar problemas relacionados a alterações ou imprevistos durante o processo de viagem.

A empresa contratada deve possuir todas as certificações e licenciamentos necessários para operar como agenciamento de passagens aéreas, garantindo conformidade com as regulamentações locais e nacionais e internacionais.

A contratação deve estar em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com a legislação vigente.

A contratada deve garantir a qualidade dos serviços oferecidos, incluindo a pontualidade na emissão das passagens e a resolução rápida de qualquer questão ou imprevisto que possa ocorrer, ter fácil acesso à comunicação com a COMUSA e seus servidores, e assegurar a disponibilidade de suporte 24h para atender eventuais necessidades urgentes dos servidores e da Diretoria durante a viagem.

A empresa deve oferecer condições comerciais vantajosas e transparentes, incluindo a apresentação de propostas detalhadas com os custos envolvidos e possíveis descontos. A negociação de tarifas promocionais e a obtenção de melhores preços devem ser claramente descritas e formalizadas no e-mail.

A contratada deve assegurar a proteção e confidencialidade dos dados dos servidores e da Diretoria, conforme as normas de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), além de implementar medidas de segurança para proteger as informações e evitar o uso indevido dos dados fornecidos.

O atendimento a esses requisitos garantirá a contratação de um prestador de serviços de transporte aéreo que possa satisfazer de forma eficiente e eficaz as necessidades da COMUSA, assegurando a execução das atividades administrativas e técnicas com a qualidade e agilidade necessárias.

As Agências de Turismo deverão estar cadastradas no Ministério do Turismo, conforme Lei Federal nº 11.771/2008.

3.2. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita de deslocamento dos servidores e da Diretoria, para fins de cumprimento das atividades técnicas e administrativas, através de voos nacionais e internacionais, essencial para manter o funcionamento das atividades da COMUSA, de modo

que sua interrupção possa vir a comprometer a participação destes em seminários, capacitações, reuniões, entre outros, para diversas cidades, muitas vezes com o intuito de buscar financiamentos para manter a eficiência dos serviços públicos prestados pela Autarquia, bem como a fiscalização e acompanhamento dos convênios com o Ministério das Cidades, contratos de repasse, termos de parceria e outros instrumentos.

3.3. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à COMUSA (informação que influenciará a duração do contrato)?

O prazo de vigência contratual é de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Contrato.

Os prazos de vigência contratual e de entrega poderão ser prorrogados, nos termos e condições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Garantia da execução do Contrato

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, pois o serviço é de baixa complexidade e, conforme consulta no Portal de Compras Públicas, não é praxe no mercado a previsão de garantia de execução para este objeto.

3.5. Garantia Contratual

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do consumidor), durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a)** Pela solidez, segurança e qualidade do objeto contratado, assim em razão dos serviços prestados;
- b)** Pelos danos pessoais e materiais causados à **COMUSA** e aos seus servidores, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, decorrentes dos produtos utilizados e serviços prestados;
- c)** Pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;
- d)** Pelos defeitos e imperfeições verificados nos serviços/produtos fornecidos, total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- e)** Pelos danos causados por fato do serviço/produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

A garantia implica em imediata substituição do produto/serviço que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a COMUSA, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à COMUSA e/ou aos seus servidores.

O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições,

será definido pela Equipe Técnica da COMUSA, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO: ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Identificou-se as seguintes opções disponíveis no mercado:

1) Compra de passagens aéreas diretamente no site das companhias aéreas credenciadas pelo Governo Federal.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- TAM LINHAS AEREAS S/A

CNPJ: 02.012.862/0001-60

<https://www.latamairlines.com/br/pt>

- GOL LINHAS AÉREAS S.A

CNPJ: 07.575.651/0001-59

<https://www.voegol.com.br/>

- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

CNPJ: 09.296.295/0001-60

<https://www.voeazul.com.br/br/pt/home.html>

- PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A

CNPJ: 00.512.777/0001-35

<https://www.voepass.com.br/empresa/site/>

- COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A

CNPJ: 03.834.757/0001-79

<https://www.copaair.com/pt-br/>

2) Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços, conforme consulta no Licitacon/RS e na Internet:

- ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

CNPJ 36.932.853/0001-09

<https://araraunaturismo.com.br/>

- NOAR TURISMO LTDA.

CNPJ 18.780.623/0001-90

<https://www.chapeco.org/negocios/16049/noar-turismo-ltda-me-18780623000190>

- QUATRO ESTAÇÕES TURISMO LTDA.

CNPJ 28.706.434/0001-20

<https://quatroestacoesturismo.tur.br>

- ADVANTAGE VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP

CNPJ: 03.152.232/0001-53

Município: Novo Hamburgo/RS

<https://www.advantage.tur.br/>

- BALI TURISMO LTDA. - EPP

CNPJ: 25.168.825/0001-40

Município: Novo Hamburgo/RS

<https://www.baliturismo.com.br/site/>

- PAULTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. (MALA E CUIA OPERADORA TURISTICA) - ME

94.378.270/0001-84

Município: Porto Alegre/RS

<https://malaecuia.com.br/empresa>

- CARBOSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - EPP

CNPJ: 17.661.805/0001-89

Município: Sapucaia do Sul/RS

<https://www.turismo2rodas.com/rs/sapucaia-do-sul/guia/carbosa-transportes-e-turismo-ltda-17661805000189/>

Apesar da última licitação não ter tido a participação de empresas da região enquadradas como ME/EPP, conforme a Ata nº 1 do Pregão Presencial nº 012/2019, na

mesma pesquisa relativa às agências, identificou-se que há no mercado pelo menos 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, localizadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências para licitação com participação exclusiva de ME/EPP ou para exigência de subcontratação de empresas enquadradas como ME/EPP no caso de contratação de serviços, conforme art. 21-C da Lei Municipal n.º 2.020/2009.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A decisão de comprar passagem aérea diretamente das companhias em vez de contratar uma agência ou vice-versa depende das necessidades e objetivos específicos do Órgão/Entidade. Existem vantagens em ambas as abordagens, e a escolha certa dependerá das circunstâncias individuais. Abaixo estão algumas das vantagens de comprar passagem aérea diretamente do fornecedor em comparação com contratar uma agência:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1 – COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS	➤ Aquisição de passagens aéreas através dos sites oficiais das companhias aéreas ou de plataformas de reserva online, permitindo à COMUSA comprar bilhetes diretamente dos fornecedores. ➤ Controle Imediato: Acesso direto às tarifas e disponibilidade em tempo real. ➤ Possíveis Ofertas: Oportunidade de aproveitar ofertas e tarifas promocionais diretamente das companhias aéreas. ➤ Sem Intermediários: Elimina a necessidade de intermediários, possivelmente reduzindo custos adicionais.	➤ Complexidade Administrativa: A gestão e o acompanhamento das reservas podem ser mais complexos e exigem mais tempo e esforço. ➤ Suporte Limitado: Falta de suporte especializado para resolver problemas e alterações de última hora. ➤ Riscos de perda de negócios e oportunidades com a perda de voos, pelo gerenciamento de compra de passagens aéreas não ser especialidade da COMUSA. ➤ Compra de passagens aéreas sem um desconto fixo, já pré-definido. ➤ A COMUSA não possui cartão corporativo para pagamento das passagens e nem realiza pagamentos por pix.
Solução 2 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	➤ Compra incluindo a gestão de passagens aéreas. ➤ As agências possuem expertise na negociação de tarifas e oferecem suporte adicional durante todo o processo de viagem. ➤ Suporte Especializado: Acesso a suporte especializado para resolução de problemas e alterações de última hora. ➤ Negociação de Tarifas: Capacidade de negociar tarifas promocionais e obter condições vantajosas através de acordos corporativos. ➤ Gestão Centralizada: Facilita a administração e o acompanhamento das viagens corporativas. ➤ Serviço 24h: Disponibilidade contínua para atender emergências e necessidades urgentes. ➤ Aplicação de percentual de desconto no valor da tarifa normal, promocional, econômica ou reduzida. ➤ Certeza de disponibilização de passagem aérea quando solicitado.	➤ Empresa terceirizada pode deixar de prestar os serviços. ➤ Demora dos processos de licitação e contratação de novas empresas. ➤ Custos Adicionais: Possíveis taxas e comissões associadas aos serviços da agência.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
	➤ Melhor custo-benefício com a transferência dos riscos para a agência. ➤ Melhor ferramenta de trabalho à disposição dos servidores, qual seja, compra de passagens aéreas incluindo o gerenciamento das mesmas, estima-se que o serviço público prestado seja impactado também para melhor. ➤ Maior mobilidade e autonomia nas atividades administrativas e técnicas por parte da COMUSA. ➤ Economia de tempo e recursos humanos da COMUSA, concentrando seus recursos e energia em outras atividades, em vez de gerenciar a compra de passagens aéreas.	

A COMUSA estima uma despesa anual de R\$150.000,00 com passagens aéreas, tanto nacional quanto internacional, independentemente da solução escolhida.

Na Solução 1, o valor da tarifa a ser cobrado será o de menor preço dentre aquelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive tarifas promocionais, econômicas ou reduzidas, para horários compatíveis com a programação da viagem, cuja decisão de escolha ficará a cargo da COMUSA. Não existirá nenhum desconto extra além dos já apresentados nos sites das companhias aéreas.

Na Solução 2, o valor da tarifa a ser cobrado será o de menor preço dentre aquelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive tarifas promocionais, econômicas ou reduzidas, para horários compatíveis com a programação da viagem, cuja decisão de escolha ficará a cargo da COMUSA. Após a escolha da passagem pela COMUSA, será aplicado o percentual de desconto proposto pela CONTRATADA na licitação, para efeito do pagamento do Contrato.

Comparando as soluções percebe-se que economicamente é mais vantajosa a Solução 2, pois sempre aplicado o percentual de desconto da CONTRATADA no valor da tarifa normal, promocional, econômica ou reduzida. Além disso, pela COMUSA não realizar pagamentos via PIX e nem possuir Cartão Corporativo, a escolha da Solução 1 acaba sendo inviável.

Sendo assim, conforme pesquisa de mercado realizada e após análise comparativa, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, de acordo com interesse da COMUSA, pois a agência oferece suporte especializado, melhores condições de negociação e uma gestão centralizada das reservas, que são essenciais para a eficiência e eficácia na administração de viagens corporativas.

A centralização e o suporte contínuo proporcionados pela agência não só otimizam o processo, mas também garantem uma gestão mais eficaz das viagens e maior segurança

para os servidores e a Diretoria da COMUSA. Embora existam custos associados, os benefícios adicionais e a economia de tempo e esforço justificam a escolha da agência de viagens como a alternativa mais vantajosa.

6. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA, A DEFINIÇÃO DE SUA NATUREZA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. Descrição

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, para a COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

6.2. Natureza

O objeto tem a natureza de serviço comum de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

6.3. Modalidade da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com interesse da COMUSA. Este serviço é essencial para atender às necessidades administrativas da COMUSA, garantindo a eficiência e a efetividade no gerenciamento das viagens dos seus servidores e de sua Diretoria.

A solução envolve reserva e fornecimento de passagens aéreas com a emissão dos bilhetes, informações sobre opções de voos, horários, escalas e custos, assim como suporte em caso de alterações ou cancelamentos, taxas de embarque e valores extras com bagagens, oferecendo, portanto, a melhor viabilidade e agilidade aos pedidos realizados pelo fiscal de contrato da COMUSA. Todo serviço será prestado remotamente, por meio de telefone, e-mail, entre outros meios de comunicação acordado entre as partes.

O serviço será contínuo durante o período de vigência do contrato. A empresa

contratada deverá oferecer suporte técnico e operacional para resolver quaisquer problemas relacionados à execução do objeto, garantindo que as viagens dos servidores e da Diretoria ocorram sem contratemplos.

A contratação não envolve o fornecimento de um sistema integrado específico, mas a empresa deverá ter sistemas próprios para gerenciar as reservas e emitir os bilhetes de forma eficiente, fornecendo suporte contínuo e realizando a gestão de quaisquer problemas relacionados às passagens aéreas, como alterações, cancelamentos ou problemas de reserva.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, atendendo às especificações e prazos acordados. A qualidade do serviço será avaliada com base na eficiência na emissão das passagens e no suporte prestado aos servidores e Diretoria da COMUSA.

A escolha pela contratação deste serviço visa assegurar que a COMUSA tenha acesso a opções de passagens aéreas de acordo com suas necessidades administrativas, com garantia de melhores tarifas e condições. A modalidade de Pregão, com critério de maior desconto, é adequada para este tipo de serviço, proporcionando a melhor relação custo-benefício para a COMUSA.

Esta abordagem assegura que a COMUSA atenda às suas necessidades de viagens de maneira eficiente e econômica, com suporte e gestão adequada das passagens aéreas para seus servidores e da sua Diretoria.

A empresa selecionada deve possuir comprovada experiência e especialização no fornecimento de passagens aéreas para viagens, o que garante um serviço de alta qualidade e conformidade com as necessidades específicas da Autarquia, demonstrando sua capacidade técnica para atender às exigências e ao volume de passagens necessárias, conforme evidenciado nos documentos fornecidos e nas referências obtidas, além de atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital e nas legislações vigentes.

A contratada deverá possuir número suficiente de funcionários para atendimento da COMUSA, de modo a garantir o pleno atendimento de suas necessidades. Os funcionários responsáveis pelo atendimento à Autarquia devem ter seus contatos informados.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela COMUSA nos processos administrativos abaixo arrolados:

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE* EXECUTADA	PERÍODO
2 - 7/7/2009	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no	<u>NACIONAL</u> **	de 03/09/2009 a 02/03/2011

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE* EXECUTADA	PERÍODO
Contrato nº 016/2009	Agenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>INTERNACIONAL</u> **	
4 - 25/1/2011 Contrato nº 014/2011	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no Agenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>NACIONAL</u> R\$ 12.875,39 <u>INTERNACIONAL</u> R\$ 16.715,17	de 01/04/2011 a 31/03/2012
2 - 28/2/2012 Contrato nº 005/2012	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no Agenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>NACIONAL</u> R\$ 37.725,64 <u>INTERNACIONAL</u> R\$ 0,00	de 12/04/2012 a 11/04/2013
6 - 3/12/2012 Contrato nº 006/2013	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no Agenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>NACIONAL</u> R\$ 42.731,26 <u>INTERNACIONAL</u> R\$ 4.746,40	de 12/04/2013 a 11/04/2014
2 - 7/3/2014 Contrato nº 007/2014	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no Agenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>NACIONAL</u> R\$ 34.011,85 <u>INTERNACIONAL</u> R\$ 8.627,24	de 11/04/2014 a 10/04/2015
3 - 9/3/2015 Contrato nº 008/2015	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no Agenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>NACIONAL</u> R\$ 57.172,65 <u>INTERNACIONAL</u> R\$ 0,00	de 20/04/2015 a 19/04/2016
1 - 15/2/2016 Contrato nº 017/2016	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no Agenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>NACIONAL</u> R\$ 9.744,76 <u>INTERNACIONAL</u> R\$ 0,00	de 11/05/2016 a 10/05/2017
2 - 5/5/2017 Contrato nº 014/2017	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no Agenciamento para	<u>NACIONAL</u> R\$ 38.934,92	de 06/06/2017 a 05/06/2018

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE* EXECUTADA	PERÍODO
	Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>INTERNACIONAL</u> R\$ 0,00	
4 - 8/3/2018 Contrato nº 029/2018	Prestação de Serviços de Empresa Especializada no Agenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas (nacional / internacional), com bilhete eletrônico ou PTA, de acordo com o interesse da COMUSA	<u>NACIONAL</u> R\$ 47.132,08 <u>INTERNACIONAL</u> R\$ 0,00	de 15/06/2018 a 14/06/2019
6 - 23/5/2019 Contrato nº 032/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com bilhete eletrônico ou PTA (Pre Paid Ticket Advide), de acordo com o interesse da COMUSA	<u>NACIONAL</u> R\$ 149.704,56 <u>INTERNACIONAL</u> R\$ 0,00	de 21/08/2019 a 20/08/2025 ou até que nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro

*O Contrato para esse objeto não vincula a execução com uma quantidade determinada de passagens aéreas, mas sim a um valor total estimado que é o valor limite para gastar na execução. Assim, são apresentados os valores pagos para cada tipo de viagem (nacional e internacional).

**Dados não disponíveis para consulta no sistema IPM.

Como o histórico acima da prestação de serviços é de valores de 2009 até 2024, os valores foram reajustados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme a tabela abaixo:

PROCESSO Nº	TIPO DE VIAGEM	VALOR (R\$)	VALOR REAJUSTADO* (R\$)
Contrato nº 016/2009	NACIONAL	**	-
	INTERNACIONAL	**	-
Contrato nº 014/2011	NACIONAL	12.875,39	27.518,29
	INTERNACIONAL	16.715,17	35.724,97
Contrato nº 005/2012	NACIONAL	37.725,64	76.615,53
	INTERNACIONAL	0,00	0,00
Contrato nº 006/2013	NACIONAL	42.731,26	81.416,96
	INTERNACIONAL	4.746,40	9.043,44
Contrato nº 007/2014	NACIONAL	34.011,85	61.047,35
	INTERNACIONAL	8.627,24	15.484,90
Contrato nº 008/2015	NACIONAL	57.172,65	94.903,92
	INTERNACIONAL	0,00	0,00
Contrato nº 017/2016	NACIONAL	9.744,76	14.698,07
	INTERNACIONAL	0,00	0,00
Contrato nº 014/2017	NACIONAL	38.934,92	56.247,92
	INTERNACIONAL	0,00	0,00
Contrato nº 029/2018	NACIONAL	47.132,08	66.200,13
	INTERNACIONAL	0,00	0,00
Contrato nº 032/2019	NACIONAL	149.704,56	164.209,52***
	INTERNACIONAL	0,00	0,00

*Valor reajustado do mês de início da contratação até 09/2024.

**Dados não disponíveis para consulta no sistema IPM.

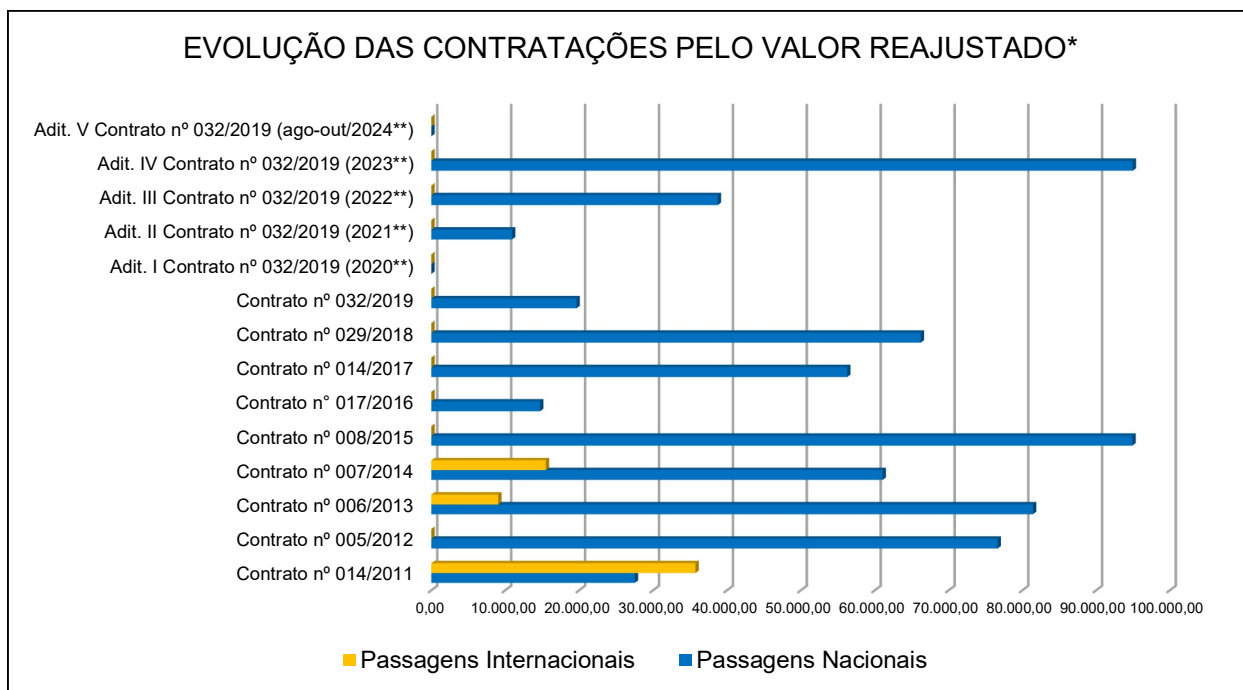
***No Contrato nº 032/2019, a partir de 2020, foram considerados os meses de assinatura dos aditamentos como inícios para o período de cada reajuste. Sendo assim, 2019 = R\$19.623,12, 2020 = R\$0,00, 2021 = R\$10.906,09, 2022 = R\$38.734,73, 2023 = R\$94.945,58, 2024 (ago-out) = R\$0,00.

Compilação dos dados levantados na tabela acima:

PERÍODO	QUANTIDADE EXECUTADA		
de 01/04/2011 a 11/10/2024 (13 anos, 6 meses e 11 dias)	TIPO DE VIAGEM	VALOR (R\$)	VALOR REAJUSTADO* (R\$)
	NACIONAL	430.033,11	642.857,69
	INTERNACIONAL	30.088,81	60.253,31
	TOTAL (R\$)	460.121,92	703.111,00

*Valor reajustado pelo IPCA do mês de início da contratação até 09/2024.

Representação gráfica dos dados levantados nas tabelas acima:



*Valor reajustado do mês de início da contratação até 09/2024.

**No Contrato nº 032/2019, a partir de 2020, foram considerados os meses de assinatura dos aditamentos como inícios para o período de cada reajuste.

Nota-se que, ao longo do período analisado, as viagens nacionais foram muito mais volumosas do que as internacionais. Não existiu uma constância em ambos os tipos de viagens, sendo impossível definir um valor certo para as despesas desse objeto.

Importante destacar que com o advento da pandemia de COVID-19 e as diversas restrições de mobilidade impostas, mais o período das enchentes em 2024 no Rio Grande do Sul, que alagaram o principal aeroporto do Estado, suspendendo todas as atividades por meses, a quantidade de viagens realizadas por servidores e Diretoria da COMUSA foi bastante reduzida no período de vigência do contrato atual (Contrato nº 032/2019), porém, existe expectativa de que com o término da pandemia e com a normalização dos voos no

Aeroporto Salgado Filho haja um consequente aumento gradual da utilização destes serviços pela Autarquia, já observada a utilização do ano 2022 para 2023.

Assim, visando atender as futuras demandas de passagens aéreas nacionais e internacionais da COMUSA e buscando um número racional para a estimativa da demanda, analisando a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, além de possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas pelo novo Prefeito eleito, bem como considerando o orçamento disponível e a vigência contratual que poderá ser de até 10 anos, para a fixação do valor de referência da nova contratação foram considerados os valores abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS		
Modalidade	Valor estimado da despesa	Total estimado (Nacionais e Internacionais)
Passagem Nacional	R\$ 120.000,00	R\$ 150.000,00
Passagem Internacional	R\$ 30.000,00	

Por se tratar de valores estimados, as solicitações dos serviços serão realizadas conforme a necessidade da COMUSA diante das demandas das atividades administrativas e técnicas, podendo a Autarquia não utilizar todos os valores estimados para o período de um ano, sendo este valor passível de aumento ou diminuição durante a vigência do contrato, prevalecendo, em decorrência, o valor de serviços efetivamente executados.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS		
Modalidade	Valor estimado da despesa	Total estimado (Nacionais e Internacionais)
Passagem Nacional	R\$ 120.000,00	R\$ 150.000,00
Passagem Internacional	R\$ 30.000,00	

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é meramente estimativo de consumo anual, não obrigando à COMUSA a sua contratação. O critério de julgamento será de pelo maior desconto ofertado, que será aplicado sobre o valor do bilhete + taxa DU + taxa de embarque, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais.

Para fins de disputa na licitação, será considerado apenas o desconto ofertado, visto que o valor das passagens se tratam apenas de uma expectativa, e serão pagos de acordo com a efetiva necessidade. A licitante deverá elaborar a sua proposta incluindo o valor estimativo das passagens, tendo em vista que será considerada vencedora a empresa que apresentar maior desconto concedido sobre o valor da passagem emitida, mesmo que tarifa econômica, promocional ou reduzida, escolhida pela COMUSA em função da cotação apresentada pela CONTRATADA, somando-se na aplicação do percentual de desconto às

taxas DU e de embarque, conforme calculado na fórmula abaixo:

VF = VP+ TE + DU – ((VP+ TE + DU) * PD), sendo:

VF= Valor da Fatura (valor a ser pago);

VP= Valor da passagem aérea;

PD= Percentual de Desconto;

TE= Taxa de Embarque;

DU= Taxa de serviço cobrada sobre o valor da passagem aérea.

O desconto mínimo sobre o valor da passagem deve ser de 23,15% (vinte e três vírgula quinze por cento), conforme o levantamento de mercado abaixo, considerando contratações públicas semelhantes:

ÓRGÃO	LICITAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
Empresa Pública de Transporte e Circulação	Pregão Eletrônico nº 47/2023, homologado em 22/02/2024	Maior percentual de desconto ofertado sobre o valor total estimado para a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	16,05%
Câmara Municipal de Cachoeirinha	Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 18/03/2024	Maior percentual de desconto no valor total das passagens aéreas e taxas. Estima-se para a contratação almejada o valor total anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	33,00%
Prefeitura Municipal de Canela	Pregão Eletrônico nº 124/2023, homologado em 02/01/2024	Maior percentual de desconto sobre a passagem aérea + DU. Valor médio de aquisição de passagens do ano de 2021/2022/2023 – R\$210.112,18.	48,00%
Município de Caxias do Sul	Pregão Eletrônico nº 168/2024, homologado em 24/07/2024	Maior percentual de desconto sobre os valores dos bilhetes aéreos (soma das passagens aéreas utilizadas, taxas DU, taxas de embarque e eventuais seguros viagem/bagagem). Valor estimado das passagens R\$ 1.283.000,00.	35,50%
COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	Pregão Presencial nº 012/2019, Aditamento V ao Contrato nº 032/2019	Maior percentual de desconto sobre o valor da passagem emitida, mesmo que tarifa econômica, promocional ou reduzida, escolhida pela COMUSA em função da cotação apresentada pela CONTRATADA, excluindo-se da aplicação do percentual de desconto às taxas DU e de embarque. Valor total estimado de até R\$ 126.708,29.	5,00%
Município de Nova Petrópolis	Pregão Eletrônico nº 959/2024, homologado em 27/09/2024	Maior percentual de desconto sobre o valor da passagem com bagagem, se houver, mais taxas adicionais, se houver. O custo estimado total da contratação é de R\$70.000,00 para o período de 12 meses.	40,15%
Município de Novo Hamburgo	Pregão Eletrônico nº 156/2023, homologado em 01/11/2023	Critério de Avaliação das Propostas: O julgamento das propostas será feito pelo maior desconto apresentado por item. Valor estimado da contratação é de R\$ 200.000,00.	15,52%

ÓRGÃO	LICITAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
Município de Porto Alegre	Pregão Eletrônico nº 396/2023, homologado em 28/10/2023	Maior percentual de desconto ofertado sobre o valor total estimado para a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, que é de R\$ 2.500.000,00.	0,01%
Município de Gravataí	Pregão Eletrônico nº 181/2023, Aditamento 01 ao Contrato nº 77/2023	Maior percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor total da fatura. Estima-se o valor total anual de R\$ 200.000,00.	30,25%
Câmara Municipal de Pelotas	Pregão Eletrônico nº 009/2022, Aditivo Contratual Processo 106/2022	Maior desconto a ser aplicado sobre a nota fiscal. Valor estimado de gastos com passagens para o período de um ano: R\$ 42.433,22.	11,02%

Cálculo da mediana do percentual de desconto a seguir:

PERCENTUAL DE DESCONTO DE MERCADO EM 15/10/2024										
EPTC* fev/24	CM Cachoeirinha* mar/24	PM Canela* jan/24	PM Caxias do Sul** jul/24	COMUSA** ago/24	PM Nova Petrópolis* set/24	PM Novo Hamburgo* nov/23	PM Porto Alegre* out/23	PM Gravataí** jun/24	CM Pelotas** out/23	Mediana Percentual mínimo de desconto (%)
16,05	33,00	48,00	35,50	5,00	40,15	15,52	0,01	30,25	11,02	23,15

*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**LICITACON - TCE/RS

Optou-se pela mediana dos percentuais pesquisados como percentual mínimo de desconto, pois os percentuais encontrados em contratações da Administração Pública são discrepantes uns dos outros, sendo alguns muito abaixo e outros muito acima dos demais percentuais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria inviabilidade técnica, em razão da natureza do objeto, destacando o serviço de agenciamento e a adjudicação pelo maior desconto, de acordo com o apresentado neste ETP. Além disso, o número de voos

internacionais será bem menor do que os voos nacionais, deixando de ser atrativo se for licitado separadamente.

Para embasar essa decisão, foram considerados a viabilidade técnica e econômica, aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

10.1. Adjudicação

Maior desconto.

a) O desconto incidirá sobre o valor da passagem emitida, mesmo que tarifa econômica, promocional ou reduzida, escolhida pela COMUSA em função da cotação apresentada pela CONTRATADA, somando-se na aplicação do percentual de desconto às taxas DU e de embarque.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA COMUSA

Em razão do Plano Contratações Anual não ter sido elaborado para o exercício de 2024, informo que o objeto deve ser aprovado pelo Diretor-Geral e pela Junta Financeira Especial da COMUSA.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Na contratação de prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, pode-se definir como um dos resultados pretendidos a economicidade e agilidade na emissão de bilhetes aéreos para os servidores e Diretoria da COMUSA, aproveitando as melhores tarifas de mercado e maior desconto oferecido pela contratada. Os resultados pretendidos incluem ainda a garantia de preço justo nas passagens aéreas.

Além disso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a COMUSA.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA COMUSA AO CONTRATO

13.1. Há necessidade de adequação do ambiente?

Não haverá necessidade de adequação do ambiente, à medida que o serviço pode ser acessado através dos equipamentos já disponíveis aos servidores.

13.2. Há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes?

Este Estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a

perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e dispensam de contratações correlatas ou interdependentes.

14. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco
Não cumprimento dos prazos de prestação dos serviços	Possível impossibilidade de comparecimento a eventos e atividades e possível não realização de atividades e representação institucionais	Prejuízo ao erário em razão da alteração de valores de passagens, indisponibilidade de bilhetes inicialmente previstos	1	4	4	Orientar a Contratada acerca dos objetivos, prazos e qualificações especificados no edital de licitação e demais obrigações
Falta de Suporte 24h	Dificuldade em resolver problemas emergências	Interrupções no deslocamento dos servidores e Diretoria	1	4	4	Garantir que a CONTRATADA tenha suporte constante e qualificado
Inexecução contratual	Impossibilidade de comparecimento a eventos e atividades e não realização de atividades e representação institucionais	Prejuízo ao erário em razão de possíveis contratações emergências e nova licitação	1	4	4	Orientar a CONTRATADA acerca das sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato firmado e observar os prazos e critérios estabelecidos no Edital
Emissão intempestiva dos documentos de cobrança ou em desacordo com o Contrato	Atraso no pagamento	Não reconhecimento e pagamento dos valores apresentados	1	1	1	Informar à CONTRATADA acerca das obrigações pertinentes à emissão dos documentos de cobrança
Não manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato	Impossibilidade de comparecimento a eventos e atividades e não realização de atividades e representação institucionais	Suspensão da prestação dos serviços, descumprimento contratual e comprometimento da regular execução contratual.	1	4	4	Verificar a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021, ao menos antes de efetuar cada pagamento

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.

ITEM	DESCRIÇÃO
	Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes provenientes desta contratação, em razão da natureza do objeto que se pretende contratar, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Declaro VIÁVEL a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, de acordo com interesse da COMUSA, com base neste Estudo Técnico Preliminar, com base nos seguintes pontos:

I) A contratação dos serviços de agenciamento de fornecimento de passagens aéreas é fundamental para atender às demandas administrativas da COMUSA, garantindo a eficiência e efetividade no gerenciamento das viagens dos servidores e da Diretoria. A contratação é apropriada e necessária para a realização de deslocamentos previstos e para o cumprimento das atividades institucionais. Ou seja, conjuga critérios de segurança e rapidez, que representa a solução custo-benefício mais adequada para o atendimento eficiente e eficaz das demandas da COMUSA.

II) A estimativa do valor da contratação, baseada na sequência histórica da realização de despesas semelhantes, além de possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas pelo novo Prefeito eleito, bem como no orçamento disponível e na vigência contratual que poderá ser de até 10 anos, demonstra que a contratação é financeiramente viável e está alinhada com o orçamento previsto para este tipo de serviço.

III) A estimativa do percentual mínimo de desconto, baseado em levantamento de mercado, indica que a contratação proporcionará uma boa relação custo-benefício.

IV) A contratação será realizada de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e outros regulamentos aplicáveis, garantindo conformidade com os requisitos legais e processos administrativos estabelecidos para contratações públicas.

V) Não foram identificados impactos ambientais significativos associados a esta contratação, dado que o serviço envolve apenas a gestão e emissão de passagens aéreas sem atividades físicas ou processos que possam afetar o meio ambiente.

VI) A contratação foi planejada para mitigar riscos associados, incluindo a escolha de prestadores de serviços confiáveis e a definição de termos claros no contrato para garantir a

qualidade do serviço prestado e o atendimento às necessidades da COMUSA.

Novo Hamburgo/RS, 16 de outubro de 2024.

Joselaine Rodrigues Chagas, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1203
Responsável(is) pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar